

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.998, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Designa membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 9º, da Lei nº 1.930, de 11 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução:

Componentes	Representação
Titular – Fernanda Trindade	DEMARTRAN
Suplente – Ederson Roberto Dalla Costa	
Titular – Jane Mara da Silva Pilatti	Membro com conhecimento na área de trânsito
Titular – Sargento Arlindo Mello Santos	POLÍCIA MILITAR

Art. 2º A presidência da JARI será exercida pela representante do órgão municipal de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 26/04/2019.

Publicado no DOE Edição nº 485, do dia 26/04/2019.